

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e <b>88</b>			
Data e Hora da Emissão	16/11/2021 14:22:58	Competência	11/2021	Código de Verificação	386021668				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI							
Nome Fantasia		THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA							
CPF/CNPJ	22.530.234/0001-83	Insc Municipal	515.827-3	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	R JOCKEY CLUB,718 - HENRIQUE JORGE CEP:60.510-325								
Complemento	****	Telefone	(85)3290-4059	E-mail	ascontelce@hotmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		WAGNER SOUSA GOMES							
CPF/CNPJ	614.968.803-82	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF				
Endereço e CEP	Câmara dos Deputados CEP: 70.160-900								
Complemento	Gabinete nº. 711, Anexo IV	Telefone		E-mail					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
1 - Assessoria e consultoria jurídica no intuito de subsidiar elaboração de pareceres em 12 (doze) proposições, para submissão à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, conforme abaixo discriminado:  PLD 369/2021 / PLD 438/2021 / PLD 480/2021 / PLD 424/2021 / PLD 419/2021 / PLD 527/2021 / PLD 512/2021 / PLD 519/2021 / PLD 526/2021 / PLD 674/2021 / PLD 660/2021 / PLD 718/2021									
2 – Assessoria e consultoria jurídica no intuito de subsidiar posicionamento parlamentar acerca do Parecer do Relator da PEC 23/2021, a ser apresentado na Comissão Especial, bem como, análise de eventual emenda substitutiva, até tramitação final (votação em Plenário) da PEC 23/2021.									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		30.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		30.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		30.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,01	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		30.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		603,00	
				2 - Não					
<b>AVISOS</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e legislativa, as partes abaixo discriminadas acordam nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª. DA CONTRATANTE: WAGNER SOUSA GOMES**, brasileiro, casado, Deputado Federal, com RG nº. 94002035012, SSP/CE, e, CPF nº. 614.968.803-82, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete nº. 711, Anexo IV, Brasília - DF, CEP nº. 70.160-900.

**Cláusula 2ª. DA CONTRATADA: THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME**, empresa individual de resp. limitada (de natureza empresária), inscrita no CNPJ nº. 22.530.234/0001-83, com endereço fiscal na Rua Jockey Club, nº. 718, Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP: 60.510-325, por seu representante legal, Thiago Lucas David de Carvalho Soares Pereira, brasileiro, solteiro, advogado OAB-CE 17.947, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 1510, sala 401, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.115-170.

**Cláusula 3ª:** A parte contratada poderá, a seu critério, designar terceiros para a execução dos serviços contratados.

**Cláusula 4ª. DOS SERVIÇOS E SUAS CONDIÇÕES:** Os serviços e suas condições a serem prestados pela contratada executam-se nas seguintes formas:

4.1 – Assessoria e consultoria jurídica no intuito de subsidiar elaboração de pareceres em 12 (doze) proposições, para submissão à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, conforme abaixo discriminado:

PLD 369/2021	PLD 438/2021	PLD 480/2021
PLD 424/2021	PLD 419/2021	PLD 527/2021
PLD 512/2021	PLD 519/2021	PLD 526/2021
PLD 674/2021	PLD 660/2021	PLD 718/2021

4.2 – Assessoria e consultoria jurídica no intuito de subsidiar posicionamento parlamentar acerca do Parecer do Relator da PEC 23/2021, a ser apresentado na Comissão Especial, bem como, análise de eventual emenda substitutiva, até tramitação final (votação em Plenário) da PEC 23/2021.

**Cláusula 5ª. DOS HONORÁRIOS:** Pela prestação dos serviços descritos cláusula 4ª acima, obriga-se o Contratante ao pagamento dos honorários advocatícios em benefício da contratada no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

5.1 – O pagamento será realizado em até 120 (cento e vinte dias) dias da conclusão do serviço, mediante emissão do competente documento fiscal;

5.2 – Poderá o **CONTRATANTE** realizar o pagamento por meio de operação bancária, através de Conta Corrente nº. 439-1, operação nº. 003, da Agência nº. 4591, da Caixa Econômica Federal, ou, Conta Corrente no Banco Bradesco, Conta Corrente nº. 29.966-9, da Agência nº. 0600, de titularidade da **CONTRATADA**, ou diretamente no endereço do escritório.

# THIAGO CARVALHO

**Cláusula 6ª. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento em 01 (uma) página, sendo 02 (duas) vias de igual teor e forma e, para um só fim.

Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2021.

WAGNER SOUSA GOMES



THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

THIAGO  
CARVALHO

## RECIBO

Recebi de **WAGNER SOUSA GOMES**, Deputado Federal, CPF nº. 614.968.803-82, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete nº. 711, Anexo IV, Brasília - DF, CEP nº. 70.160-900, a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) referente aos serviços de consultoria prestados na NFS-e nº. 88, da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE.

Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2021



**THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME**  
CNPJ nº. 22.530.234/0001-83